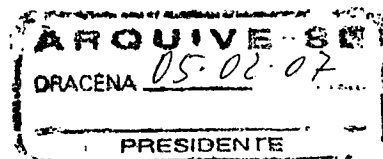




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI nº 3.428

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-33.000,00 (trinta e três mil reais)**, destinado a atender despesa de transferência de recurso financeiro a Empresa Municipal de Saúde de Dracena, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública

02 14 00.10 301 0120 2.011 - 3.3.50.41 - 240 - Contribuição.....	R\$-	33.000,00
Total.....	R\$-	33.000,00

§ 1º - Será contemplada a Empresa Municipal de Saúde de Dracena, com o valor acima descrito.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo, conforme Artigo 43, § 1º, inciso III.

PODER EXECUTIVO

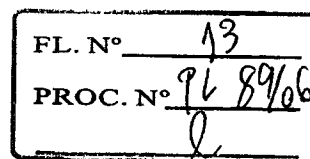
Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

02 11 00.26 782 0260 1.010 - 4.4.90.51 - 206 - Obras e Instalações.....	R\$-	33.000,00
Total.....	R\$-	33.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 12 de dezembro de 2006.

ELZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal



Registrada e publicada por afixação, no lugar público
do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra

MARCON POLON
Secretário de Fazenda

12/12/2006 13:17 000051710

Câmara Municipal de Dracena Pres. PEREIRA